

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP
Aviso**

ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

(Aplicação de sanções)

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 7233/07

NOME DO ESTABELECIMENTO: sem denominação

PROPRIETÁRIO (A): Elvira Alves Leite

Em cumprimento do disposto nos nºs 1, alínea b) e 2 do artigo 40º do Decreto Lei nº 64/2007, de 14 de Março, dá-se público conhecimento de que, por despacho de 03/07/2009, do Director do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido no uso dos poderes delegados pelo Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, através da Deliberação n.º 527/2009 (2ª série), de 20 de Fevereiro de 2009, à entidade acima identificada foi aplicada a coima de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) por se ter verificado que a mesma, em 29/12/2006, mantinha em funcionamento um estabelecimento de apoio social, na resposta social de Lar de Idosos, sito na Rua do Seixo, n.º 19, Gondomar, sem estar titulado por Alvará de Licenciamento, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 133-A/97, 30/05, e no Despacho Normativo n.º 12/98, de 25/02.

Lisboa, em 11/07/2011

O Director do Centro Distrital do Porto



Luís Cunha